

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**Convite para Audiência Pública, nesta Comissão, de representantes do Ministério Público Federal; do Conselho Federal da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil; do Departamento de Polícia Civil do Distrito Federal; e da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça para discussão do Projeto de Lei nº 4.306, de 2008 que Altera dispositivos do Código de Processo Penal, relativos ao Inquérito Policial.**

AUTOR: Deputado GUILHERME CAMPOS (DEM/SP)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 255 ao 258 do Regimento Interno, para que seja submetido ao Plenário desta Comissão, o presente Requerimento de Convite para Audiência Pública com representantes do Ministério Público Federal; do Conselho Federal da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil; do Departamento de Polícia Civil do Distrito Federal; e da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, para que nesta Comissão possam discutir o Projeto de Lei nº 4.306, de 2008, de autoria do Deputado Alexandre Silveira, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Inquérito Policial, e dá outras providências”.

**JUSTIFICATIVA**

As divergências sobre os procedimentos do Inquérito Policial, sobretudo no que concerne à atuação do Ministério Público, e até mesmo as veladas ameaças de da pura e simples extinção do mesmo, exige, em todas as circunstâncias em que a questão for abordada, de amplos e exaustivos debates com todos os segmentos da sociedade que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com essa fase de instrução provisória, preparatória, informativa, em que se colhem elementos por vezes difíceis de obter na instrução judiciária.

O Projeto de Lei nº 4.306, de 2008, de autoria do nobre Deputado Alexandre Silveira, altera substancialmente os procedimentos para o



70D71FFF22

Inquérito Policial, e entendemos que por essas razões a sua tramitação deve, obrigatoriamente, ser precedida de todas as discussões que visem dirimir todas as dúvidas.

Isto posto, sugerimos o convite de representantes do Ministério Público, OAB, Polícia Civil e Ministério de Justiça. Temos a convicção que a oitiva dessas autoridades contribuirá substancialmente para consolidar a convicção de todos nós sobre a matéria.

Sala das Comissões, em            de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME CAMPOS**  
DEM/SP



70D71FFF22